



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Terça-feira • 23 de Março de 2021 • Ano IX • Nº 1701

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Portaria nº 002, de 23 de MARÇO de 2021-** Dispõe sobre medidas administrativas no tocante da organização do trabalho prestado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em face das restrições necessárias à prevenção da disseminação da pandemia do Coronavírus (COVID-19).
- **Aviso de Licitação- Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 01/2021-** objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum).
- **Extrato das Atas de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 12/2020.**

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E TURISMO

PORTARIA Nº 002, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre medidas administrativas no tocante da organização do trabalho prestado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em face das restrições necessárias à prevenção da disseminação da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Decreto Municipal Nº 669 de 2020, que declara situação de Emergência e estabelece medidas temporárias no âmbito do território do Município de Penedo/AL de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências, especialmente o teor do art. 25 do referido ato normativo.

Considerando a necessidade de organizar o trabalho prestado por esta secretaria, tanto para assegurar a continuidade do referido trabalho, quanto para proteger a saúde dos servidores lotados nesta secretaria contra a transmissão do Coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, excepcionalmente, a recepção de processos administrativos digitalizados, encaminhados por cidadãos, órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, para a prática de atos de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, por meio do endereço eletrônico sedetur@penedo.al.gov.br.

§ 1º Os processos administrativos encaminhados para o endereço eletrônico previsto no *caput* deverão ser digitalizados depois de devidamente autuados, contando com folhas numeradas e com a aposição de todas as assinaturas necessárias.

§ 2º As mensagens eletrônicas que encaminharem processos administrativos digitalizados serão respondidas expressamente pela SEDETUR, acusando o recebimento da documentação, ocasião em que poderão ser solicitadas retificações.

§ 3º Os pareceres, despachos, ofícios, memorandos e quaisquer outros atos elaborados pela SEDETUR serão assinados, digitalizados, e encaminhados ao mesmo endereço eletrônico utilizado pelo requerente ou pela unidade administrativa solicitante, como resposta à solicitação.

Rua Sete de Setembro, Nº 116, Bairro Centro Histórico, Penedo-AL
Telefone: (82) 3551-3357 - Whatsapp: 82 99111-1471
Email: sedeturpenedo@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E TURISMO

§ 4º Nos casos em que o ato praticado pela SEDETUR não puder ser firmado por meio de assinatura eletrônica ou digital, duas cópias físicas do ato, devidamente assinadas, deverão ser entregues à SEDETUR, para arquivamento e posterior remessa física ao requerente ou à unidade administrativa solicitante.

Art. 2º Os servidores em exercício de funções na sede da SEDETUR deverão se manter afastados uns dos outros por mais de dois metros, evitar o compartilhamento de materiais e equipamentos de uso pessoal, manter os ambientes arejados, bem como reforçar os hábitos de higiene necessários à prevenção da disseminação do Novo Coronavírus-COVID-19, consoante orientações das autoridades sanitárias.

Parágrafo único – Qualquer servidor que sinta algum sintoma gripal ou tenha tido contato direto com alguém que testou positivo para o COVID-19, deverá comunicar imediatamente o fato ao Departamento Administrativo, se dirigir ao Centro de Síndromes Gripais para que possam ser tomadas as medidas cabíveis e solicitar o atestado médico além de se manter em isolamento domiciliar.

Art. 3º - Os servidores desta Secretaria em regime de home office deverão se manter alertas e disponíveis, via telefone e e-mail, para quaisquer tratativas relacionadas ao labor.

Art. 4º Fica determinado que toda e qualquer pessoa que entre nesta secretaria precisa higienizar as mãos com álcool, manter o distanciamento necessário obedecendo à ordem do chamamento para atendimento no local indicado pela recepcionista, usar máscara de maneira correta.

Art. 5º – Fica determinada a exposição da capacidade máxima de cada sala, bem como sinalizadas de maneira visível onde cada pessoa precisa estar para manter o distanciamento social exigido pelas normas da OMS.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Penedo, Estado de Alagoas, em 23 de Março de 2021.

Pedro Soares da Silva Neto
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Rua Sete de Setembro, Nº 116, Bairro Centro Histórico, Penedo-AL
Telefone: (82) 3551-3357 - *Whatsapp*: 82 99111-1471
Email: sedeturpenedo@gmail.com

Licitações



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo, estado de Alagoas, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 01/2021, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos do Decreto Municipal n.º 659/2020, Decreto Municipal n.º 660/2020, Lei federal nº 10.520/2002, Lei Complementar federal Nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal Nº 8.666/1993.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 01/2021.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum).

DATA: 09/04/2021.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 14h00min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados a partir de 24/03/2021, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo/AL, no horário das 07h30min às 13h30min, através dos sites www.saaepenedo.com.br, www.bnc.org.br e ainda poderá ser solicitado através do e-mail claudiosilva@saaepenedo.com.br

Penedo-AL, 23 de Março de 2021.

Jose Cláudio da Silva

Pregoeiro

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 12.542-197/0001-70
Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493

Pça. Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200.000
email: saaepenedoal@hotmail.com

Atas**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020.**

O CONISUL, inscrito sob o CNPJ Nº 18.538.208-24, neste ato representado pelo Sr. **Marcelo Beltrão Siqueira** e Sr. **Marcus Beltrão Siqueira** (Presidente e Órgão Gerenciador do Consórcio, respectivamente), nos termos das Leis Nº 8.666/93 e Nº 10.520/02, e do Decreto Nº 5.450/05, resolve registrar os preços homologados no **P.E. Nº 12/2020**, através do site <http://www.licitacoes-e.com.br> e firmado entre o Consórcio e as Empresas participantes da CERTAME, através das Atas de Registro de Preços relacionadas abaixo, para eventual aquisição e distribuição de **Materiais Hospitalares e Odontológicos – Correlatos**, com entregas parceladas aos municípios integrantes ao Consórcio, de forma programada por um período de 12 (doze) meses, cuja vigência inicia na data de sua assinatura que ocorreu em 02/03/2021. Os valores discriminados abaixo, se referem ao valor global da soma de todos os lotes arrematados por cada Empresa. **ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME**, CNPJ. 25.066.271/0001-70, ARP Nº 01 – P.E. Nº 12/2020, R\$ 775.850,00; **BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA EPP**, CNPJ. 23.523.598/0001-07, ARP Nº 02 – P.E. Nº 12/2020, R\$ 704.451,50; **C. O DE SOUZA**, CNPJ. 30.788.967/0001-40, ARP Nº 03 – P.E. Nº 12/2020, R\$ 2.422.919,77; **CIRURGICA FERNANDES – COM. MAT. CIRURGICOS HOSPITALAR**, CNPJ. 61.418.042/0001-31, ARP Nº 04 – P.E. Nº 12/2020, R\$ 986.390,03; **D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICO**, CNPJ. 04.362.282/0001-28, ARP Nº 05 – P.E. Nº 12/2020, R\$ 3.508.141,93; **DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA**, CNPJ. 31.940.808/0001-82, ARP Nº 06 – P.E. Nº 12/2020, R\$ 173.600,00; **ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ. 35.153.207/0001-80, ARP Nº 07 – P.E. Nº 12/2020, R\$ 4.132.814,40; **GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP**, CNPJ. 10.638.214/0001-41, ARP Nº 08 – P.E. Nº 12/2020, R\$ 3.373.726,61; **HOLLISTER DO BRASIL LTDA**, CNPJ. 00.938.703/0001-65, ARP Nº 09 – P.E. Nº 12/2020, R\$ 8.310.315,00; **IBF - INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, CNPJ. 33.255.787/0001-91, ARP Nº 10 – P.E. Nº 12/2020, R\$ 9.293.711,75; **IMPACTO MED EIRELI**, CNPJ. 30.109.731/0001-30, ARP Nº 11 – P.E. Nº 12/2020, R\$ 564.582,78; **INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO**, CNPJ. 01.541.283/0003-03, ARP Nº 12 – P.E. Nº 12/2020, R\$ 12.902.752,50; **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, CNPJ. 59.309.302/0001-99, ARP Nº 13 – P.E. Nº 12/2020, R\$ 6.225.120,53; **INNOVARE COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI**, CNPJ. 33.656.835/0001-53, ARP Nº 14 – P.E. Nº 12/2020, R\$ 199.831,50; **JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, CNPJ. 78.742.491/0001-33, ARP Nº 15 – P.E. Nº 12/2020, R\$ 6.046.160,00; **KAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**, CNPJ. 31.724.769/0001-86, ARP Nº 16 – P.E. Nº 12/2020, R\$ 18.934.173,76; **LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECOES - EIRELI**, CNPJ. 19.112.177/0001-08, ARP Nº 17 – P.E. Nº 12/2020, R\$ 1.175.614,20; **MASSAR PROTECAO E HIGIENE LTDA**, CNPJ. 36.452.002/0001-69, ARP Nº 18 – P.E. Nº 12/2020, R\$ 19.443.500,00; **MASTER MEDIC COMERCIO ATAC. MATERIAIS HIGIEN. HOSPITALAR**, CNPJ. 07.381.075/0001-09, ARP Nº 19 – P.E. Nº 12/2020, R\$ 1.251.517,00; **MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ. 06.886.136/0001-27, ARP Nº 20 – P.E. Nº 12/2020, R\$ 9.242.071,16; **MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ. 11.195.977/0001-28, ARP Nº 21 – P.E. Nº 12/2020, R\$ 693.173,54; **MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, CNPJ.

14.918.354/0001-24, ARP Nº 22 – P.E. Nº 12/2020, R\$ 118.970,25;**MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUT. HOSP.,** CNPJ. 05.343.029/0001-90, ARP Nº 23 – P.E. Nº 12/2020, R\$ 1.817.453,50;**MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA-EPP,** CNPJ. 13.008.903/0001-60, ARP Nº 24 – P.E. Nº 12/2020, R\$ 4.299.045,62;**NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - EPP,** CNPJ. 20.344.116/0001-55, ARP Nº 25 – P.E. Nº 12/2020, R\$ 795.536,84;**NORDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** CNPJ. 09.137.934/0002-25, ARP Nº 26 – P.E. Nº 12/2020, R\$ 15.641.568,51;**PAULO JOSE MAIA EMERALDO SOBREIRA,** CNPJ. 09.210.219/0001-90, ARP Nº 27 – P.E. Nº 12/2020, R\$ 472.909,85;**PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI,** CNPJ. 34.016.593/0001-04, ARP Nº 28 – P.E. Nº 12/2020, R\$ 676.294,53;**POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR,** CNPJ. 02.881.877/0001-64, ARP Nº 29 – P.E. Nº 12/2020, R\$ 639.871,00;**POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** CNPJ. 03.812.429/0001-71, ARP Nº 30 – P.E. Nº 12/2020, R\$ 522.752,00;**RAPHAEL GONCALVES NICESIO - ME,** CNPJ. 22.654.814/0001-82, ARP Nº 31 – P.E. Nº 12/2020, R\$ 974.906,61;**SAMANDA GONCALVES SILVA MEDEIROS,** CNPJ. 37.508.109/0001-44, ARP Nº 32 – P.E. Nº 12/2020, R\$ 2.852.836,00;**SMART ENERGY PROJETOS LTDA,** CNPJ. 36.563.866/0001-58, ARP Nº 33 – P.E. Nº 12/2020, R\$ 7.040.271,00;**SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI,** CNPJ. 28.167.665/0001-03, ARP Nº 34 – P.E. Nº 12/2020, R\$ 2.726.715,00;**STOCK MEDICAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA,** CNPJ. 22.139.078/0001-24, ARP Nº 35 – P.E. Nº 12/2020, R\$ 2.569.151,84;**VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR,** CNPJ. 05.980.425/0001-28, ARP Nº 36 – P.E. Nº 12/2020, R\$ 8.626.131,76.

Penedo/AL, 24 de março de 2021.

Marcelo Beltrão Siqueira – Presidente